PROJETO DE LEI Nº 212/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Espaço Educar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Espaço Educar, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade civil Associação Comunidade Espaço Educar.

A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade oferecer condições de pleno desenvolvimento integral à criança e ao adolescente, promovendo assistência social, educação, saúde e segurança alimentar e nutricional, melhorando a qualidade da vida humana.

A Associação Comunidade Espaço Educar, sociedade civil sem fins lucrativos, situada na rua Professor Ascendino Bispo dos Anjos nº 46-B, no bairro de Cosme de Farias, nesta Capital, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

LEO PRATES